



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI Nº 1.825/07

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu Prefeito Municipal, com a Graça de Deus sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 61.167,96 (sessenta e um mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), conforme discriminação por classificação orçamentária, elemento de despesa e valores consignados:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Carandaí

Unidade: 0210 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Sub Função: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0805 - Assistência Social Comunitária

Atividade: 2709 - Programa de Atenção Integral a Família

339030	_____	R\$ 14.000,00
339036	_____	R\$ 19,000,00
339039	_____	R\$ 28.167,96

Art. 2º - Para cobertura dos créditos autorizados pelo artigo primeiro, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro verificado nos exercícios de 2005 e 2006 do Programa Atenção Integral a Família - PAIF.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 02 de março de 2007.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira
Prefeito Municipal

Milton Henriques Pereira
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 02 de março de 2007.

_____ Milton Henriques Pereira - Superintendente Administrativo.